



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 01 /10

**Processo Administrativo n.º** 10/10/12.717

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA. EMEF PROFª GENY RODRIGUES

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA. EMEF PROFª GENY RODRIGUES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 19, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Aspirador de pó eletrolux NE 010 110 V	01	180,00
02	Rádio com CD Toshiba TR 8172MU/USB	04	954,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.134,00 (um mil, cento trinta e quatro reais) conforme se depreende das informações, às fls. 19, do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de maio de 2010.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFª GENY RODRIGUES**

Representante Legal: *Sônia Maria Pedrazzoli Felipe*

R.G. n.º *6064838-7*

C.P.F. n.º *108 465 548-07*